



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria
Coordenação Geral de Compras

DESPACHO Nº 99/2023 - RTR-COM/RTR-DAC/RTR-DADM/RTR-PROAD/RTR/IFMT

Cuiabá, 19 de setembro de 2023.

PROCESSO: [23188.003397.2023-41](#)
INTERESSADO: [Bruno Campos, Joao Germano](#)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições, **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme solicitação disposta nos processos supracitados cuja situação enseja em impossibilidade de concorrência, considerando que a contratada é a empresa contratada pela SUPERINTENDENCIA POL. RODV. FEDERAL-MT conforme Extrato de Contrato publicado na seção 3 do DOU de 10 de janeiro de 2022 página 126.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição(...)"

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Do Objeto: Pagamento de liberação de veículo recolhido em depósito e guarda de veículos, objeto das medidas administrativas previstas na lei nº 9.503/97, aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal (PRF).

Contratada: 37.290.535/0001-54 - FENIX TRANSPORTE EIRELI

Valor Total da Contratação: R\$ 2.853,25

A contratação será registrada e publicada no sistema SIASGNET, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela autoridade superior.

João Germano Rosinke
Pró-Reitor de Administração
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

2. DA AUTORIZAÇÃO

Processo de **INEXIGIBILIDADE** com dispensa da análise prévia pela PROJUR em virtude da Orientação Normativa nº 69, de 13/09/2021, da Advocacia-Geral da União.

Base Legal: Lei nº 14.133/2021 Art. 74 Inciso I

Diante dos dados expostos, a Autoridade Superior, abaixo assinada, **RATIFICA E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO** na situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** supracitada pelo Pró-Reitor de Administração.

Julio César dos Santos

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Germano Rosinke, PRO-REITOR(A) - CD2 - RTR-PROAD**, em 19/09/2023 09:50:11.
- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 19/09/2023 09:54:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 584866

Código de Autenticação: 04a392a0a8

